



MENSAGEM Nº 068/2019.

Imbituba, 01 de agosto de 2019.

Exmo. Sr.

Roberto Luiz Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos SEINFRA-001/2019, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

**Rosivaldo da Silva Júnior**

Prefeito



**PROJETO DE LEI Nº 5.146/2019**

Anexo à Mensagem nº 068/2019, de 01 de agosto de 2019.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE IMBITUBA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$293.809,51 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária, como segue:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA</b>		
<b>Manutenção da SEINFRA</b>		
<b>15.451.0011-2.029</b>		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0121)	Aplicações Diretas	293.809,51
	<b>Total</b>	<b>293.809,51</b>

**Art. 2º** O **Crédito Adicional Suplementar** aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias, como segue:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA</b>		
<b>Pavimentação de Vias Públicas</b>		
<b>15.451.0011-1.011</b>		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0109)	Aplicações Diretas	263.809,51
<b>Humanização de Praças e Vias Públicas</b>		
<b>15.451.0011-1.012</b>		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0117)	Aplicações Diretas	30.000,00
	<b>Total</b>	<b>293.809,51</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 01 de agosto de 2019.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito